

EDITAL

Concurso interno para atribuição de licenças sabáticas parciais (SABIN)

Objetivos

Na prossecução do reconhecido objetivo estratégico da prática continuada de atividades de investigação e estimulando a utilização das licenças sabáticas parciais como importante instrumento de potenciação da I&D, o IPS abre o concurso interno para atribuição de licenças sabáticas parciais (SABIN), de acordo com o Despacho nº 37/SPR/2011, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 25/Presidente/2016.

Destinatários

Podem candidatar-se docentes de carreira do IPS com, pelo menos, 3 anos de efetivo serviço em qualquer uma das Unidades Orgânicas (UO) do IPS. Cada docente só pode gozar de mais de um período de SABIN, se intercalados por um período mínimo de três anos.

Limites Quantitativos 2026/2027

Estabelece-se para o ano letivo 2026/2027 o limite quantitativo de 3.0 ETI de redução de serviço docente, traduzido em 6 licenças sabáticas parciais (6 meses), a atribuir de acordo com os seguintes pressupostos:

- a) Duas licenças sabáticas parciais às/aos candidatas/candidatos que se proponham realizar projetos ou outras atividades relevantes com uma forte ligação ao tecido empresarial ou outras instituições e organizações da região, que incluam a “residência empresarial/institucional/organizacional” do docente, por um período mínimo de 2 meses (seguido ou interpolado) para desenvolvimento de atividades em contexto real de trabalho e de onde resulte uma evidente mais-valia para o IPS. É necessário, nesta situação, a existência de um acordo com a entidade acolhedora, onde se salvaguardem os interesses do IPS e da/do docente, nomeadamente em termos de propriedade intelectual;
- b) As restantes licenças sabáticas parciais são atribuídas de forma competitiva pelas/os outras/os candidatas/candidatos, garantindo a atribuição de uma licença sabática parcial por UO, com o limite máximo de duas licenças sabáticas parciais por UO;
- c) Caso não existam candidatas/candidatos com o perfil mencionado na alínea a) essas duas licenças sabáticas parciais serão atribuídas de acordo com o previsto na alínea b).

Constituição do Júri

O Júri apresenta a seguinte constituição:

- Presidente - Professor Doutor Armando Pires, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal;
- Vogal - Professora Doutora Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Saúde;
- Vogal – Professora Doutora Cristina Maria Gomes da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação;
- Vogal (suplente) – Professora Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais;
- Vogal (suplente) – Professor Doutor Rui Duarte Neves, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro.

Apresentação de Candidaturas:

As candidaturas serão entregues junto do Conselho Técnico-Científico (CTC) da UO a que a/o docente pertence, até 15 de maio de 2026, de acordo com o modelo em anexo, devendo incluir os seguintes elementos:

- a) Ficha de candidatura;
- b) Plano de trabalho a desenvolver (objetivos e metodologia) e respetiva calendarização;
- c) Justificação da pertinência da dispensa de serviço docente para desenvolver as atividades propostas, demonstrando as mais-valias da atualização científica e técnica para a sua atividade de docência e investigação no IPS;
- d) Cópia do *Curriculum vitae* atualizado e organizado, obrigatoriamente, de acordo com a grelha de avaliação do Júri (em anexo), em formato pdf;
- e) Parecer do departamento/secção da/do candidata/candidato;
- f) No anexo ao curriculum referido no ponto anterior, a/o docente deve incluir na parte final uma declaração em que se compromete pela exequibilidade do programa de trabalhos. O programa de trabalhos pode ser proposto para o 1º ou 2º semestre, tal como nas edições anteriores.

Condições de Admissibilidade

De acordo com a Ata da 1ª Reunião do Júri, reunido a 24 de abril de 2026, como condição de admissibilidade é exigido que o projeto evidencie de um modo claro a mais-valia para o IPS, em termos técnico-científicos ou pedagógicos.

Critérios de avaliação

De acordo com o Regulamento das SABIN o Júri procede à classificação e ordenação das candidaturas apresentadas, numa escala de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes critérios:

- a) Mérito do programa de trabalho e dos meios para a sua realização (50 pontos);
- b) Mérito da/do candidata/candidato (40 pontos);
- c) Outros fatores que o júri entenda pertinentes (até 10 pontos);

Caso o júri não atribua os 10 pontos referidos na alínea c), deverá efetuar a sua distribuição pelos restantes critérios.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião do Júri, foi decidido:

- a) Atribuir os 10 pontos referidos na alínea c) do n.º 2 do art.º 8º do Regulamento ao primeiro critério, alínea a).
- b) Definir os seguintes subcritérios para o critério definido na alínea a) “Mérito do programa de trabalho e dos meios para a sua realização” (60 pontos):
 - i) Coerência das atividades do programa de trabalho face aos objetivos e recursos propostos (até 15 pontos);
 - ii) Alinhamento do programa de trabalho com a investigação e o desenvolvimento aplicados (até 10 pontos);
 - iii) Caráter inovador do programa de trabalho (até 5 pontos);
 - iv) Resultados esperados e sua relevância para o IPS (até 12 pontos);
 - v) Equipa do programa de trabalho: Promover o caráter cooperativo entre membros da comunidade académica, nomeadamente de estudantes do IPS (até 5 pontos)
 - vi) Programa de trabalho que visa a realização de projetos com uma forte ligação ao tecido empresarial e outras instituições e organizações da região (até 8 pontos);
 - vii) Programa de trabalho alinhado com futuras candidaturas a programas de financiamento externo, nacionais ou internacionais (até 5 pontos).
- c) Tendo por base o critério referido na alínea b) do n.º 2 do art.º 8º do Regulamento, “Mérito da/do Candidata/Candidato” (40 pontos) foi definida uma grelha de avaliação dos respetivos CV, que se apresenta em anexo a este edital.

Decisão

A atribuição das licenças sabáticas no âmbito do presente concurso será efetuada às/aos candidatas/candidatos com maior classificação, dentro de cada contingente posto a concurso, desde que a mesma seja superior a 50 pontos.

Mais informações: ciid.dici@ips.pt

Prazos

	Data limite - 2026
Candidatura	Até 15 de maio
Emissão de parecer por parte do CTC	Até 05 de junho
Envio das candidaturas com parecer positivo para o Júri	Até 12 de junho
Classificação e ordenação das candidaturas por parte do Júri	Até 03 de julho
Comunicação da lista de ordenação às/aos candidatas/candidatos	Até 06 de julho
Período de audiência prévia das/dos candidatas/candidatos	Até 20 de julho
Comunicação da lista de ordenação homologada às/aos candidatas/candidatos	Até 22 de julho

Setúbal, 27 de abril de 2026

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal

(Professora Doutora Ângela Lemos)